



Prefeitura de Cantá - RR
Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS



PORTARIA Nº 003, DE 06 DE ABRIL DE 2021 – GAB - SAAS.

Cantá – RR, 06 de abril de 2021.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para função de Fiscal de Contrato na Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Urnas Funerárias, Serviços De Translado e Organização De Funeral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência e Ação Social de Cantá – RR (SAAS), **MARIA DA GUIA SOUSA MENDES**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **GRACINETE TOBIAS LIMA**, matrícula nº 1228-2 e CPF: 446.232.672-53, para a Função de Fiscal de Contrato do PROCESSO DE Nº 011/2021 – SAAS/PMC, referente à Contrato na Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Aquisição de Urnas Funerárias, Serviços De Translado e Organização De Funeral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social – SAAS e dá outras providências.

Art. 2º - Determina que o fiscal ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

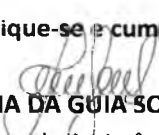
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo e/ou função.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Sec. Mun. de Assistência e Ação Social
Dec. 006 / 2021